



EDITAL EE Nº 25/2020

Abertura do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGE) - 1º semestre de 2021

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (CC-PPGE) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP) torna público aos interessados que, nos termos da Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018, e conforme aprovação da Comissão de Pós-Graduação em 03 de agosto de 2020, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas ao Curso de Mestrado, nas duas áreas de concentração “Cuidado em Saúde” e “Enfermagem em Saúde Coletiva”, para o 1º semestre de 2021.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. As informações sobre as Áreas de Concentração, Corpo Docente, Eixos Temáticos, Linhas de Pesquisa, Disciplinas e Grupos de Pesquisa estão disponíveis no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/home>).

1.2. As Normas Específicas estão disponíveis no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/71>)

2. VAGAS

Serão oferecidas 25 vagas, distribuídas entre as orientadoras das áreas de concentração “Cuidado em Saúde” e “Enfermagem em Saúde Coletiva”, listados a seguir (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/86>):

- Adriana Caroci Becker
- Ana Luiza Vilela Borges
- Aurea Tamami Minagawa Toriyama
- Caroline Figueira Pereira
- Divane de Vargas
- Elizabeth Fujimori
- Emiko Yoshikawa Egry
- Lisabelle Mariano Rossato
- Marcia Aparecida Ferreira de Oliveira



- Maria Clara Padoveze
- Maria De La Ó Ramallo Verissimo
- Maria do Perpétuo S S Nóbrega
- Maria Luiza Gonzalez Riesco Bellini
- Regina Szylit
- Suely Itsuko Ciosak

3. INSCRIÇÕES

3.1. Para todos os horários mencionados no presente Edital, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF. As inscrições terão início no dia **14 de setembro e serão encerradas no dia 28 de setembro de 2020, às 23h59.**

3.2. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição disponível no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/89>) e enviá-lo para o e-mail ppg.ppge.ee@usp.br (recomendamos copiar e colar o e-mail na barra de endereço), com o assunto **“Requerimento de Inscrição”**, impreterivelmente, **até às 23h59 do dia 28 de setembro de 2020.** Junto enviar, também, documento de identificação pessoal (RG para brasileiros; RNE ou Passaporte para estrangeiros) em arquivo digitalizado no formato “PDF”, bem como cópia do Curriculum Vitae, conforme modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

- **Opcionalmente**, enviar carta de aceite da orientadora indicada, informado no momento da inscrição, declarando disponibilidade de orientação caso o candidato seja aprovado no processo seletivo. Os contatos de docentes estão disponíveis na página do PPGE: <http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/89>

Recomenda-se o envio dos documentos com antecedência, uma vez que o PPGE não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

Caso os documentos sejam enviados fora do prazo, não serão considerados pelo PPGE.

3.3. O candidato deverá preencher, **também**, utilizando seu CPF, o formulário para emissão do boleto bancário, disponível no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/89>) e **pagá-lo até o dia 28 de setembro de 2020.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 214,00 (duzentos e catorze reais) e o



comprovante de pagamento deve ser encaminhado para o e-mail ppg.ppge.ee@usp.br junto com a documentação descrita no item anterior 3.2.

3.4. O candidato estrangeiro que não possuir CPF estará isento do pagamento da taxa.

3.5. Poderão inscrever-se candidatos das áreas de conhecimento Ciências da Saúde, Ciências Humanas e Ciências Sociais, conforme tabela das áreas de conhecimento do CNPq.

3.6. Ao realizar a inscrição, o candidato declara que conhece e concorda com os termos estabelecidos neste edital.

4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

4.1. Primeira Fase – Eliminatória

Será considerado o desempenho do candidato na prova de conhecimentos e análise do *Currículo vitae*. Serão aprovados para a segunda fase os candidatos que obtiverem média ponderada 7 (sete) nesta fase.

a) A PROVA DE CONHECIMENTO avaliará a capacidade de interpretação, argumentação, síntese e expressão escrita de temas relevantes de saúde da atualidade, com base em textos e dados que serão apresentados na prova. **A prova SERÁ REALIZADA NO DIA 05 de outubro de 2020 das 09h00 até 13h00, por via remota através da Plataforma Moodle Extensão. Instruções de acesso à Plataforma serão divulgadas em tempo hábil no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/89>), na mesma página onde este edital foi divulgado.**

É responsabilidade do candidato garantir equipamento e conexão à internet suficiente e estável.

O Programa **não** se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica e de conexão que impossibilitem a realização da prova.

As provas realizadas pelos candidatos passarão por avaliação antiplágio.

A Bibliografia recomendada segue abaixo:

Área - Cuidado em Saúde

- Mascarenhas VHA, Caroci-Becker A, Venâncio KCMP, Baraldi NG, Durkin AC, Riesco MLG. COVID-19 e a produção de conhecimento sobre as recomendações na gravidez: revisão de escopo. Rev. Latino-Am. Enfermagem. 2020;28:e3348. Disponível on-line em: https://www.scielo.br/pdf/rlae/v28/pt_0104-1169-rlae-28-e3348.pdf

- Mascarenhas VHA, Caroci-Becker A, Venâncio KCMP, Baraldi NG, Durkin AC, Riesco MLG. Recomendações assistenciais à parturiente, puérpera e recém-nascido durante a pandemia de



COVID-19: revisão de escopo. Rev. Latino-Am. Enfermagem. 2020;28:e3359. Disponível on-line em:

https://www.scielo.br/pdf/rlae/v28/pt_0104-1169-rlae-28-e3359.pdf

- Angelo M. A vulnerabilidade da criança e a pesquisa de enfermagem pediátrica. Revista da Sociedade Brasileira de Enfermeiros Pediatras – Editorial. 2016; 16(1):1-6. Disponível on-line em

https://sobep.org.br/revista/images/stories/pdf-revista/vol16-n1/vol_16_n_1-editorial.pdf

- Chiesa AM, Mello DF, Fracolli LA, Veríssimo MLÓR. Ações da equipe de saúde da família no fortalecimento dos cuidados familiares que promovem o desenvolvimento integral da criança pequena. In: Pluciennik GA; Lazzari MC; Chicaro MF. (Org.). Fundamentos da família como promotora do desenvolvimento infantil: parentalidade em foco. 1ed. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2015; p. 84-94. Disponível on-line em

http://agendaprimeirainfancia.org.br/arquivos/Fundamentos_Familia.pdf

- Miller S, Abalos E, Chamillard M, Ciapponi A, Colaci D, Comandé D, et al. Beyond too little, too late and too much, too soon: a pathway towards evidence-based, respectful maternity care worldwide. The Lancet's Series. Maternal Health. 2016; 8:2176-2192. Disponível on line em

[https://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736\(16\)31472-6.pdf](https://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736(16)31472-6.pdf)

- BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica 11/2019. Esclarecimentos sobre as mudanças na Política Nacional de Saúde Mental e nas Diretrizes na Política Nacional sobre Drogas. Coordenação Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas. 2019. Disponível on-line em:

https://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2019/02/11_23_14_123_Nota_Te%CC%81cnica_no.11_2019_Esclarecimentos_sobre_as_mudanc%CC%A7as_da_Politica_de_Sau%CC%81de_Mental.pdf

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília, novembro de 2005.

- CISA. Álcool e a saúde dos brasileiros, Panorama 2019, Brasil, 2019. Disponível on-line em:

https://cisa.org.br/images/upload/Panorama_Alcool_Saude_CISA2019.pdf

- Delgado. PG. (2019). Reforma psiquiátrica: estratégias para resistir ao desmonte. Trabalho, Educação e Saúde, 17(2), e0020241. Epub 06 de maio de 2019. Disponível on-line em

<https://dx.doi.org/10.1590/1981-7746-sol00212>



- Departamento de Atenção Básica, Secretaria de Atenção à Saúde, Ministério da Saúde. Saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde; 2013. (Cadernos de Atenção Básica, 34). Disponível on-line em http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf

- Ministério da Saúde. Portaria nº 3088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: MS; 2011.

Área - Enfermagem em Saúde Coletiva

- SUS: 30 anos. Revista POLI: saúde, educação e trabalho. Ano X - Nº 59 - Edição especial julho 2018. ISSN 1983-909X (disponível em <http://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/poliweb59.pdf>)

- Campos CMS, Viana N, Soares CB. Mudanças no capitalismo contemporâneo e seu impacto sobre as políticas estatais: o SUS em debate. Saúde Soc 2015; 24(supl.1): 82-91.

DOI: <https://doi.org/10.1590/s0104-12902015s01007>.

- Egly EY, Fonseca RMGS, Oliveira MAC, Bertolozzi MR. Nursing in Collective Health: reinterpretation of objective reality by the praxis action. Rev Bras Enferm 2018; 71(Supl 1):710-5.

DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0677>

- Nichiata LYI, Bertolozzi MR, Gryscek ALPL, Araújo NVD, Padoveze MC Ciosak SI et al. Potencialidade do conceito de vulnerabilidade para a compreensão das doenças transmissíveis. Rev Esc Enferm USP 2011; 45(spe2): 1769-1773. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0080-62342011000800023>

- Soares CB et al. Marxismo, trabalho e classes sociais: epidemiologia crítica como instrumento da saúde coletiva. In: Carvalheiro JR, Heimann LS, Derbli M, organizadores. O Social na Epidemiologia: um legado de Cecília Donnangelo. São Paulo/SP: Instituto de Saúde; 2014, p. 119-147. Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/instituto-de-saude/homepage/temas-saude-coletiva/pdfs/temas_em_saude_coletiva_16.pdf

b) O *Curriculum vitae* será avaliado em relação aos seguintes itens: Experiência em Iniciação Científica (IC) com ou sem Bolsa; Participação em projetos de extensão; Experiência profissional; Conclusão de Curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização/residência); Participação comprovada em Grupo de Pesquisa; Premiação de trabalhos científicos; Resumos publicados em anais; Artigos publicados em periódicos; Artigos aceitos para publicação; Capítulos de livro e Manuais Técnicos publicados na área.

O RESULTADO DA PRIMEIRA FASE será divulgado no **dia 19/10/2020**, no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/89>).

4.2. Segunda Fase - Eliminatória



Será considerada a AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA e o DESEMPENHO DO CANDIDATO NA ARGUIÇÃO DO PROJETO.

a) Os candidatos habilitados na 1ª Fase deverão entregar os documentos informados a seguir, **via e-mail ppg.pgge.ee@usp.br, no período de 04 de novembro até às 23h59 no dia 09 de novembro de 2020.**

- Projeto de Pesquisa (formato PDF), com no máximo 10 páginas, fonte Arial tamanho 11, espaço 1,5 entre linhas, e margens de 2 cm, contendo: Folha de rosto com título do projeto, nome do candidato e da provável orientadora; Introdução: contextualização do tema, explicitação do problema e justificativa/relevância do estudo; Revisão da literatura sobre o objeto/problema do estudo; Objetivo(s) do estudo; Método: referencial teórico-metodológico (se pertinente), delineamento do estudo, descrição dos instrumentos, procedimentos para a coleta de dados e apresentação das estratégias para a análise dos dados; Referências bibliográficas; Cronograma de execução.

- Comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa, conforme disposto no item 5.

- Arquivo único PDF com os documentos comprobatórios das atividades descritas no currículo. Incluir no tópico “outras informações relevantes” do currículo lattes informações que explicitem a experiência do candidato em itens profissionais e acadêmicos não contemplados nos demais tópicos.

b) Os candidatos habilitados na 1ª Fase realizarão a arguição oral do Projeto de Pesquisa, via Google Meet, entre os dias 17 e 19 de novembro de 2020. O horário da arguição, bem como orientações sobre o acesso ao Google Meet, será divulgado a cada candidato via e-mail.

5. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1. Para o ingresso no Curso de Mestrado, será exigida proficiência em língua inglesa como língua estrangeira.

5.2. A proficiência em língua inglesa será comprovada por atestado de aprovação no exame realizado em uma das Instituições listadas a seguir, **com validade de três anos, a partir da data de realização do exame.**

- Instituto Educacional União Cultural (União Cultural Brasil-Estados Unidos mudou de Razão Social em 08/2016). A porcentagem mínima de acerto exigida para o Curso de Mestrado é de **50%**.

- Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Será aprovado o candidato que obtiver resultado **Suficiente**. Clique no link abaixo para acessar os exames programados para a EEUSP:

<http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/3503/51>



- Educational Testing Service, que aplica o TOEFL - Test of English as a Foreign Language™, Internet Based Test – IBT (eletrônico). Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de **60 pontos**.
- International English Language Testing System (IELTS). Será aprovado o candidato que obtiver no mínimo nota **6,0**.

6. RESULTADO FINAL

- 6.1.** A nota mínima para aprovação em cada etapa é 7 (sete) para todos os itens de avaliação;
- 6.2.** As vagas serão preenchidas segundo a disponibilidade da orientadora e classificação dos candidatos.
- 6.3.** A lista dos selecionados será divulgada até o dia **10/12/2020**, no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/89>).

7. Dos Recursos

- 7.1.** Há possibilidade de o(a) candidato(a) recorrer contra decisões da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem referentes ao processo seletivo, devendo interpor recurso no prazo máximo de dez dias, a partir da respectiva data de divulgação de resultados.
- 7.2.** O recurso deverá ser dirigido à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, devendo ser fundamentado com as razões que possam justificar nova análise, tomando por base as normas constantes neste edital.

8. MATRÍCULA

- 8.1.** A matrícula deverá ser efetuada no período e na forma (presencial ou online) estipulados na divulgação do resultado final, nos termos do item 6.3. Poderá, a critério da Comissão Coordenadora do Programa, ser flexibilizada a data de matrícula dos candidatos estrangeiros selecionados tendo em vista eventuais dificuldades com os trâmites burocráticos para regularização do visto temporário de estudante, bem como a de candidatos concluintes da graduação em 2020, devido aos reflexos da pandemia.
- 8.2.** Os candidatos estrangeiros somente podem ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.
- 8.3.** No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá entregar:
 - a)** Requerimento de matrícula, disponível no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/92>), preenchido e assinado pelo candidato selecionado e orientadora;



- b)** Cópia simples da Cédula de Identidade (RG) e, para os estrangeiros, o Passaporte ou o Registro Nacional Migratório (RNM);
- c)** Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d)** Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- e)** Cópia simples da prova de quitação com o serviço militar, somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino;
- f)** Cópia simples do Título de Eleitor, somente para brasileiros natos ou naturalizados;
- g)** Cópia simples, frente e verso, do Diploma, ou certificado de conclusão de graduação, e do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- h)** Carta da instituição de origem, permitindo o afastamento total ou parcial do candidato para realizar o Curso de Pós-Graduação, quando o candidato estiver vinculado a alguma instituição ou serviço;
- i)** Plano de Estudos, disponível no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/92>), assinado pelo candidato selecionado e orientadora.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O PPGE não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

9.2. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova.

9.3. Nenhum resultado será fornecido por telefone.

9.4. A CC-PPGE deverá elaborar um relatório final do Processo Seletivo e encaminhará à CPG para homologação.

9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CC-PPGE.

Comissão de Pós-Graduação, em 03 de agosto de 2020.

Divulgue-se.

Profa. Dra. Maria De La Ó Ramallo Verissimo
Coordenadora do PPGE

Prof. Dr. Divane de Vargas
Presidente da CPG